



CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL COEN Nº. 02/2026

OFERTA DE VAGAS PARA MONITORIA ACADÊMICA E MONITORIA DE LABORATÓRIO

O Diretor do Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 1272/25, torna público pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para Monitoria Acadêmica e Monitoria de Laboratório 2026 para o curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Elétrica e os cursos técnicos de nível médio em Eletroeletrônica, Informática para Internet, Sistemas de Energia Renovável e Administração conforme quadro de disciplinas e quantitativo de vagas constante no ANEXO I deste edital.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A MONITORIA

1.1. Para inscrever-se como Monitor, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- I - possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos: Tecnólogo em Análise de Sistemas, Engenharia Elétrica e técnicos integrados ou subsequentes do IFSul, Câmpus Santana do Livramento;
- II - disponibilidade do turno em 12 horas semanais (turno inverso ao que estuda), em caso de monitor bolsista, e 6 horas semanais (em turno inverso), em caso de monitor voluntário;
- III - apresentar a documentação exigida;
- IV - ter cursado períodos anteriores do seu curso;
- V - manter frequência igual ou superior a 75% neste período, no curso;
- VI - obedecer aos prazos divulgados neste edital;
- VII - Para inscrever-se como Monitor para:
 - a) Laboratório, o estudante deverá já ter cursado e aprovado nas disciplinas em que concorre a vaga de monitor;
 - b) Demais disciplinas, o estudante deverá já ter cursado e aprovado na(s) disciplina(s) ou disciplina equivalente que está se inscrevendo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para Monitoria serão efetivadas no período de 27 de agosto de 2026 até 06/09/2026 por meio das seguintes etapas:

1ª etapa: preenchimento on-line da formulário de inscrição de aluno Monitor que se encontra em: <https://forms.gle/D3GRcYq2Y2xjd5Qw8>

§ 1º. O estudante deverá efetuar sua inscrição, bem como concorrer a uma das vagas disponíveis do curso ao qual está vinculado.

§ 2º. O interessado poderá inscrever-se apenas em uma monitoria por formulário.

2ª etapa: Comprovação documental.

§ 1º. Os interessados deverão confirmar sua inscrição entregando a seguinte documentação: CPF ou Cédula, comprovante de matrícula e histórico escolar do ensino médio ou do ensino superior, atualizado.

§ 2º. A documentação exigida deverá ser entregue junto a sua inscrição no formulário, em um único documento PDF com o nome do estudante, entre os dias 27 de agosto de 2026 até 06/09/2026, não havendo prorrogação para sua entrega.

§ 3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou não apresentar a documentação exigida.

3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação no processo seletivo conforme Anexo I.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos: entrevista, rendimento na disciplina da monitoria e/ou uma prova escrita. Ambos terão o mesmo peso.

§ 1º. Facultar-se-á ao professor/coordenador da respectiva disciplina, ao qual o candidato está inscrito, a supressão da prova escrita como instrumento de seleção.

§ 2º. Os professores das disciplinas e/ou o coordenador(a) da Coordenação de Ensino, a partir de 15 de agosto de 2026, definirão as datas e horários de aplicação dos instrumentos seletivos constantes no item 4.1., após a seleção os resultados dos processos com sua respectiva lista de classificação serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.santana.ifsul.edu.br>.

§ 3º. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o aluno que tiver:

§ 1º. Maior rendimento escolar na disciplina em que concorre;

§ 2º. Participado como aluno e/ou monitor voluntário em algum projeto do câmpus;

§ 3º. Maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.santana.ifsul.edu.br>, a partir de 14/09/26.

6. DO PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 27 de agosto de 2026, desde que sejam entregues todos os documentos necessários até 15 de setembro de 2026.

6.1. Para alunos brasileiros e uruguaios: dados bancários (o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura), como titular da conta;

6.2. Cópia da Carteira de Identidade ou Cédula;

6.3. Cópia do CPF (brasileiros e Uruguaios);

6.4. Cópia do Comprovante de residência;

6.5. Comprovante de conta bancária (brasileiros) em que conste nome da instituição bancária, número de agência e conta corrente. Informar chave pix (CPF);

6.6. Formulário de dados do monitor preenchido e assinado.

7. DA BOLSA

O candidato bolsista selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, cumprindo uma carga horária semanal de 12 horas de atividades a ser paga até o dia 20 do mês subsequente ao exercício, totalizando 12 bolsas mensais.

Observação: Esta remuneração estará condicionada à disponibilidade orçamentária do câmpus.

8. DA VIGÊNCIA

O período de vigência da bolsa é de 15 de setembro de 2026 até 20 de dezembro de 2026.

9. DO ENCERRAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

O encerramento ou cancelamento da Bolsa de Monitoria em decorrência de qualquer das situações previstas neste item, deverá ser registrado e efetivado pela Coordenadoria de Ensino (COEN).

9.1. A Bolsa de Monitoria poderá ser encerrada pelo Coordenador em casos de:

a) Desligamento do monitor de seu curso;

b) Encerramento do vínculo do monitor com o IFSul;

c) Desistência ou abandono das atividades de monitoria;

d) Descumprimento de suas atribuições de monitor;

e) Atitudes não compatíveis com a política da instituição;

f) Baixo rendimento acadêmico nas disciplinas cursadas regularmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: a desistência da monitoria por parte do aluno, deverá ser comunicada por escrito ao Professor Orientador/Coordenador de Ensino com prazo mínimo de 15 dias sob pena de não participar no próximo Edital de Monitoria.

9.2. Em caso de desistência ou abandono, o valor remanescente das bolsas poderá ser utilizado para o pagamento de novas vagas bolsistas, seguindo a ordem de classificação e dentro do período de monitoria restante.

10. DEVERES DE MONITORES E ORIENTADORES

10.1. São deveres dos Discentes Monitores selecionados para a Monitoria:

a) Prestar auxílio ao professor na orientação dos discentes, dentre outros, nos trabalhos de campo, de

laboratório, de biblioteca, na elaboração, aplicação e correção de exercícios escolares sob a orientação e responsabilidade deste;

- b) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador de modo a facilitar o relacionamento entre professores e discentes na execução dos planos de ensino da disciplina;
- c) Entregar mensalmente a frequência das atividades desenvolvidas, por meio do relatório de frequência, até o oitavo dia do mês subsequente ao registro de atividades de monitoria;
- d) Entregar o RELATÓRIO FINAL, junto com a última frequência de monitoria, até 20/12/2026 para fins de certificação, não tendo direito ao certificado, o discente que não apresentar o relatório final de monitoria.
- e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela COEN, quando solicitado;
- f) Se o Monitor não cadastrar sua frequência no período estabelecido, conforme letra “c” do subitem 10.1, não será considerada a carga horária do mês em questão.

10.2. São deveres dos Professores Orientadores:

- a) Orientar e prestar assistência aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- b) Avaliar o desenvolvimento das atividades dos monitores quanto à participação, frequência e ao envolvimento nas atividades previstas, inclusive a validação da frequência mensal;
- c) Orientar na elaboração do relatório final da monitoria;
- d) Incluir o nome do discente monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam das atividades de monitoria e que tiveram a participação efetiva do monitor;
- e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela COEN, quando solicitado.

11. PROIBIÇÕES

11.1 Ao monitor não é permitido, sob nenhum pretexto, desenvolver quaisquer atividades, exclusiva ou privativamente docentes, junto à turma na ausência do professor orientador. Nesse sentido, é VEDADO: elaborar, aplicar ou corrigir avaliações; e lançar frequência ou preencher outros dados no diário de classe; ressalvando a colaboração junto ao professor orientador no auxílio ao desenvolvimento de tais atividades;

11.2 Não será admitido o acúmulo de mais de uma monitoria no mesmo ano letivo.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. O presente Edital seguirá o Cronograma de Atividades indicado no Quadro Único a seguir:

Etapas	Período
12.1 Publicação do Edital pela COEN	Até 27/08/26
12.2 Período de inscrições	27/08/ 2026 até 06/09/2026
12.3 Homologação das inscrições	08/09/2026
12.4 Período de seleção	09/09/2026 até 11/09/2026
12.5 Resultado e classificação final	14/09/2026
12.6 Reunião de todos os monitores selecionados (Obrigatório)	15/09/2026
12.7 Prazo final para entrega de documentos do estudante monitor	15/09/2026
12.8 Período da monitoria	15/09/2026 até 20/12/2026
12.9 Prazo limite para entrega dos relatórios finais	21/12/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

13.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria de Ensino e os professores envolvidos nas disciplinas.

13.3. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido até o segundo semestre do ano letivo de 2026.

13.4. A efetivação da contratação do aluno na vaga pleiteada está condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.

13.5. No período de férias, semana acadêmica ou recesso, não haverá monitoria.

13.6. Após a definição do horário de monitoria do aluno bolsista, o mesmo só poderá ser alterado com a autorização do professor orientador da disciplina.

13.7. O uso de salas de aula ou laboratórios pelo monitor será permitido com a prévia autorização do professor da disciplina.

13.8. Fica o aluno selecionado para monitoria obrigado a participar de ações de ensino propostas pelo professor

da disciplina que é monitor.

ANEXO I

Quadro de oferta de vagas para monitores do IFSul/Câmpus Santana do Livramento

Disciplinas	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	Curso	Professores Orientadores
Matemática: Funções	1	2	Eletroeletrônica, Informática para Internet, Administração e Sistemas de Energia Renovável	Ricardo/ Jonhatan/Patricia/ Lucas
Matemática: Trigonometria	1	1	Eletroeletrônica, Informática para Internet, Administração e Sistemas de Energia Renovável	Ricardo/ Jonhatan/ Vera/ Lucas
Química I (laboratório)	1	1	Eletroeletrônica, Informática para Internet, Administração e Sistemas de Energia Renovável	Eliezer Alves Martins
Biologia I e II	1	1	Eletroeletrônica, Informática para Internet, Administração e Sistemas de Energia Renovável	Roberta Silva
Física - Eletromagnetismo	1	1	Eletroeletrônica, Informática para Internet, Administração e Sistemas de Energia Renovável	Lutiene Lopes
Física - Mecânica	1	1	Eletroeletrônica, Informática para Internet, Administração e Sistemas de Energia Renovável	Rafael Silva
Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Industrial I	1	1	Eletroeletrônica e Sistemas de Energia Renovável	Léo Pinheiro Goulart
Lógica de Programação	2	1	Informática para Internet e TADS	Alfredo Gomes
TECE 1 (Laboratório)	1	1	Eletroeletrônica e Sistemas de Energia Renovável	
TECE II	1	1	Eletroeletrônica e Sistemas de Energia Renovável	Matheus Gualarte Tavares
Artes	0	2	Eletroeletrônica, Informática para Internet, Administração e Sistemas de Energia Renovável	Pietra
Total	12	13		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vera Lucia Salim da Fonseca, COORDENADOR(A) - FG0002 - SL-COEN**, em 26/08/2026 18:04:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 404317

Código de Autenticação: 83bb4a71ab

